



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
"Cidade das Conchas"

LEI Nº 1114/2005
(Autoria – Vereadora Fernanda Taylor)

Autoriza o Poder Executivo a desmembrar a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

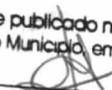
O Prefeito Municipal de Piúma, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, estruturando-a em duas outras, de forma que cada uma passe exclusivamente a executar e a planejar atividades nas áreas de saúde e de assistência social, respectivamente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piúma, 17 de abril de 2005.


Valter Luiz Potratz
Prefeito

Registrado e publicado nos Termos da Lei
Orgânica do Município, em 17/04/05

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO